



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLV - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 02 de dezembro de 2011 - Nº 4019

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 911/2011

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Processo AGERSA nº. 53 - 41.608/2011,

RESOLVE:

Ceder a servidora municipal TELMA VEREDIANO COSTA SANDENBERG, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA, para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, no período de 04 de novembro de 2011 até 31 de dezembro de 2012, nos termos do Convênio nº 019/2010, com ônus para a AGERSA.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 925/2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados e no Seq. nº. 2 - 21.399/2011,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores municipais efetivos, constantes na relação anexa, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 1º de novembro de 2011, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

#### 2- RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 925/2011

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	P. AQUISITIVO	PROTOCOLO
Ademir Cabral de Almeida	Gari IA 01 F	SEMO	2009/2010	38387/2011
Adriane de Andrade Lengruber	Odontólogo VI B 12 G	SEMUS	2009/2010	38547/2011
Ailto Pelais da Silva	Gari IA 01 D	SEMASI/GAB	2009/2010	38613/2011
Carlos Eduardo Marques	Gari IA 01 D	SEMO	2009/2010	38387/2011
Cleber Toneto	Agente de Trânsito VI A 11 F	SEMDEF	2009/2010	38641/2011
Cristiane Valeriano Moreira	Aux. de Serv. de Apoio à Unid. de Saúde	SEMUS	2009/2010	38547/2011
Fabiola Soares Lessa Carlette	Odontólogo VI B 12 C	SEMUS	2009/2010	38547/2011
Fernanda de Aguiar Taliuli	Odontólogo VI B 12 C	SEMUS	2009/2010	38547/2011
Jorge Henrique Santos Silva	Ajudante Geral IA 01 B	SEMASI/GAB	2009/2010	38613/2011
José Renato Dias Federici	Médico Pediatra VI B 12 K	SEMUS	2008/2009	38547/2011
Leonardo Rangel Cunha	Auxiliar em Serv. Públicos Municipais II A 03 B	SEME	2009/2010	38545/2011
Luciano da Piedade	Guarda Municipal VI A 11 D	SEMDEF	2009/2010	38365/2011
Maria Modolo Silva Martins	Técnico em Serv. Administrativos VI B12 F	SEMFA	2009/2010	38477/2011
Nalziro Dias Neves	Motorista IV B 08 G	SEMUS	2009/2010	38547/2011
Romildo Saldanha de Oliveira	Vigia I B 02 F	SEMFA	2009/2010	38477/2011
Soraya Hatum de Almeida	Técnico em Serv. Administrativos VI B12 L	SEMASI/GAB	2009/2010	38613/2011
Walber Nascimento de Oliveira	Vigia I B 02 B	SEME	2009/2010	38545/2011

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 927/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 20.932/2011,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo relacionados, durante o mês de outubro de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

SERVIDOR	CARGO	HORAS
JANICE MACEDO DA SILVA CALEGÁRIO	Técnico em Serviços Administrativos	40
JANINE SANCHES GARCIA PEREIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	40
LAISA ALEXANDRA FERNANDES	Técnico em Serviços Administrativos	40
MARIA INES TONETO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	40
NATALIA MARIA DALVI PENHA COSTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	40
PAULO HENRIQUE CARRIÇO DE SOUZA	Técnico em Serviços Administrativos	40
RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES	Administrador	40

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de novembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 930/2011**

DISPÕE SOBRE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 18.275, de 11 de abril de 2008 e Decreto 19.425 de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a eliminação da candidata abaixo relacionada, do concurso público, em decorrência da não comprovação do cumprimento dos requisitos exigidos nas normas do Concurso Público, conforme previsto no item 12.3 do Edital nº 001/2007.

CARGO	NOME	INSCRIÇÃO	POS.	MOTIVO
Biólogo	Monique Moreira Moulin	839.834-8	8º	Desistiu Formalmente

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 931/2011**

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 45.747/2011,

RESOLVE:

Autorizar a reassunção da servidora municipal LETÍCIA NASCIMENTO DOS SANTOS LEONARDO, Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEME, a partir de 1º de dezembro de 2011, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 033, de 15 de janeiro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**  
 Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 932/2011**

AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 18.275, de 11 de abril de 2008 e 19.425, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais constantes na relação anexa, durante o mês de outubro de 2011, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de dezembro de 2011.

**MANOEL EDUARDO BAPTISTA CABRAL**

Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos

**1-RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 932/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMESP Seq. nº 2 – 20.546/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ANTONIO SANCHES DE OLIVEIRA	GARI	39
GILBERTO MARTINS DA COSTA	GARI	39
LORENA PIRES DA PENHA	AUX. DE SERVIÇOS PUB.MUNICIPAIS	35
LUCIANA DE PAULO CAMPOS FIGUEIRA	AJUDANTE GERAL	37
RICARDO GALIASSO DE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS PUB.MUNICIPAIS	40
ROSANGELA COLLI	AUX. DE SERVIÇOS PUB. MUNICIPAIS	36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI SEQ. Nº. 2 - 21.400/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ALINE GALÁCIO QUARESMA	AGENTE DE SERV. PÚB. MUNICIPAIS	38
ANTONIO LUIZ XAVIER DO ROZÁRIO	MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	38

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA SEQ. Nº. 2 - 21.100/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
CRISTINA ALACRINO MACHADO	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	34
ELOINA CORREA PAIXÃO	TÉC. SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	36
RUI CRISOSTOMO DE VARGAS	CADASTRADOR	34
CESAR COELHO BERGAMIN	CONTADOR	22
CRISTINA MIRANDA SMARZARO DE MORAES	AUDITOR	10

**2-RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 932/2011**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG SEQ. Nº 2 – 20.325/2011		
SERVIDOR	CARGO	HORAS
ALMIR COELHO MACHADO	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	15
CARLOS GILBERTO NASCIMENTO MOREIRA	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	20
CARLOS ROBERTO FLORES GONÇALVES	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	10
DOMINGOS JOSÉ DA SILVA	MOTORISTA	10
LAURO DE SOUZA	OP. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS	20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Republicado por incorreção na dotação orçamentária.

**ESPÉCIE:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2011

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA ME  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS - SEMASI, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Aditar o valor do Contrato nº 163/2011, firmado em 24/05/2011.

**VALOR:** R\$ 83.339,40 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes dos Convênios nº 35/2009 – Aquisição de Alimentação Escolar Ensino Médio, nº 44/2004 - PNAE - Merenda Escolar - Ensino Fundamental, nº 24/2010 - Programa FNDE - Programa nacional de Alimentação Escolar, nº 28/2008 - PNAC/ PNAE QUILOMBOLA, nº 15/2010 – Alimentação Escolar – Pré-escola, 34/2009 – Aquisição de Alimentação Escolar – Educação de Jovens e Adultos, à conta das dotações orçamentárias:

Convênios nº 35/2009, nº 44/2004, nº 24/2010, nº 28/2008 e nº 34/2009:

Órgão/Unidade: 17.03 Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.021,  
Despesa: 3 3 90 30 07 00

Convênio nº 15/2010:

Órgão/Unidade: 17.02 Projeto/Atividade: 12.365.0003.2.011,  
Despesa: 3 3 90 30 07 00

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral - Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro - Secretária Municipal de Educação e Jeferson Cheim Sader - Procurador da contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-36.014/2011

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção na dotação orçamentária.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 044/2011

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Obra de drenagem e pavimentação das ruas 02 e 07 e parte da Rua José Moreira - Bairro São Lucas, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I, *Item 001*, do Edital de Tomada de Preços nº 026/2010.

**VALOR:** R\$ 448.819,21 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Orçamento Municipal e do Contrato de Repasse nº 0315122-38/2009 - Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, à saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157, Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152, Despesa: 4 4 90 51 03 99,

**PRAZO:** Prazo total de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Fábio Guimarães Salles Abreu - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-3718/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção na dotação orçamentária.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 045/2011

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

**OBJETO:** Obra de construção d escadaria ligando a Rua Jordão Passamai a Nossa Senhora Aparecida – Bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim, ES, conforme especificações e condições das planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 026/2010.

**VALOR:** R\$ 12.413,86 (doze mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Orçamento Municipal e do Contrato de Repasse nº 0315122-38/2009 - Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, à saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.151, Despesa: 4 4 90 51 03 99

**PRAZO:** Prazo total de 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Fábio Guimarães Salles Abreu - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-3719/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção na dotação orçamentária

**ESPÉCIE:** Contrato nº 082/2011.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de Obra de Abertura de Rua entre as ruas Braz Vivacqua e Ponciano Antônio da Rocha e Antônio Bedim - Distrito de Itaóca (Contorno de Itaóca) - Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 003/2011.

**VALOR:** R\$ 890.397,59 (oitocentos e noventa mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recurso Proveniente do Orçamento Municipal e do Contrato de Repasse nº 0301615-92/2009/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, a saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157 - 19119, Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157 - 19121, Despesa: 4 4 90 51 03 99

**DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Fábio Guimarães Salles Abreu - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-9717/2011.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção na dotação orçamentária.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 116/2011.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ROMA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

**OBJETO:** Obra de construção de drenagem e pavimentação da rua Francisco Mardegan X Rod. Ricardo Barbieri X Rod. 289, bairro Aeroporto, nesta cidade, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I, *Item 004*, do Edital de Concorrência Pública nº 001/2011.

**VALOR:** R\$ 528.584,28 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal e do Contrato de Repasse nº 0317076-18/2009/Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal, a saber:

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157 - 19121, Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.152 - 19064, Despesa: 4 4 90 51 03 99

Órgão/Unidade: 19.02, Projeto/Atividade: 15.451.0029.1.157 - 19119, Despesa: 4 4 90 51 03 99

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2011.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito

Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos - Secretário Municipal de Obras e Rodrigo Guimarães Salles Abreu - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-6599/2011.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado por incorreção na dotação orçamentária

**ESPÉCIE:** Contrato nº 261/2011

**CONTRATADA:** ALPS CONSTRUTORA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**OBJETO:** Revitalização e Adequação das Ruas do Entorno da Casa de Cultura Roberto Carlos (Urbanismo da Rua João de Deus Madureira, Construção da Praça e Entorno na Rua Cel. Marins – Esquina com Luiz Sacramento) – Centro – Cachoeiro de Itapemirim -ES, conforme especificações e condições das planilhas e projetos básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 014/2011.

**VALOR:** R\$ 734.925,31 (setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do Orçamento Municipal e do Contrato de Repasse nº 0300389-36/2009/Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, à saber:

Órgão/Unidade: 12.01, Projeto/Atividade: 13.391.0057.1.462 - 12026, Despesa: 4 4 90 51 04 99

**PRAZO:** 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir do 8º dia útil da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/06/2011

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Leandro Moreno Ramos – Secretário Municipal de Obras, Cristiane Resende Fagundes Paris – Secretária Municipal de Cultura e Solimar Bueno Patrício – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-23.157/2011.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 355/2011

**LOCADORA:** A.P. SCANDIANI CONFEITARIA LTDA ME.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break, conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão nº 219/2010.

**VALOR:** R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) para atender 2.000 (duas mil) pessoas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes do MDE, à conta da dotação orçamentária: Órgão/Unidade: 17.03, Projeto/Atividade: 12.361.0003.2.018

Despesa: 3 3 90 39 99 99

**PRAZO:** Até 31/12/2011.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, Maria Deuceny da Silva Lopes Bravo Pinheiro – Secretária Municipal de Educação e Vinícius Barone Scandiani – Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** Prot nº 1-42.298/2011.

### **EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** Convênio nº 045/2011

**CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO CHÃO VIVO.

**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

**OBJETO:** Estabelecimento de condições básicas de cooperação entre as partes, visando à execução de um projeto com a proposta de “Desenvolvimento Sustentável baseado na Agricultura Orgânica”, com apoio técnico a grupos de agricultores, do município de Cachoeiro de Itapemirim, através de atividades educativas/ incentivadoras e assessoria técnica, com a implantação de unidades de referência, com Certificação Sócio Ambiental e acesso à comercialização justa, bem como, a conversão de novas unidades, através de uma dinâmica de rede de agricultores experimentadores.

**VALOR:** A verba será repassada ANUALMENTE no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em duas parcelas de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), ficando a liberação de cada parcela condicionada à prestação de contas da parcela anterior. A verba a ser repassada, para o exercício de 2011, será no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com recursos próprios à conta da Dotação Orçamentária da SEMAG, a saber:

Órgão/Unidade: 10.01, Programa de Trabalho: 20.122.0053.2.423, Despesa: 3.3.50.41.42.00

**PRAZO:** Até 31/12/2012.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/12/2011.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Manoel Eduardo Baptista Cabral – Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Luiz Henrique Toniato - Presidente da Associação Chão Vivo.

**PROCESSO:** Prot nº 1-22.335/2011.

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Republicado por incorreção no processo.

**CONTRATADA:** ANDRELUZA CARNEIRO FELIPE

**OBJETO:** Apresentação musical no dia 1º de dezembro de 2011, como parte do evento “Laço Vermelho”, na Praça Jerônimo Monteiro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 900,00 (novecentos reais).

**RESPALDO:** Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

**PROCESSO:** Prot. Nº 51-45.597/2011

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EDITAL DE INSCRIÇÃO DA LEI MESTRE JOÃO INÁCIO (LEI MUNICIPAL 5388 DE 17 DEZEMBRO DE 2002) – CICLO 2012.

Republicado por incorreção

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT** torna público, para o conhecimento dos interessados, que de 05 de dezembro de 2011 a 27 de janeiro de 2012, estarão abertas as inscrições processo de registro de que trata a Lei Municipal 5388 de 17 de dezembro de 2002 (Lei Mestre João Inácio) – Ciclo 2012.

#### 1- DO OBJETO

**1.1-** Constitui objeto do presente Edital de abertura do processo de **REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, a ser feito em livro próprio a cargo da Secretaria Municipal de Cultura, pelo Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo, nomeado através do Decreto Municipal Nº 22.429 de 01 de dezembro de 2011.

**1.2 -** Será considerado Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim (RPV-CI), a pessoa natural ou grupo de pessoas naturais, dotado ou não de personalidade jurídica, que detenha(m) os conhecimentos ou as técnicas necessárias para a produção e preservação de aspectos da cultura tradicional ou popular estabelecida em território municipal.

#### 2- DAS INFORMAÇÕES E DO FORNECIMENTO DO EDITAL

**2.1-** Os interessados em se inscrever no presente edital poderão obter informações no endereço acima indicado ou pelos telefones (28) 3155-5221 / 3155-5331

**2.2-** A SEMCULT disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.cachoeiro.es.gov.br/cultura>

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1-** As inscrições para o presente edital estarão abertas no período de 05/12/2011 a 27/01/2012 e poderão ser realizadas diretamente no Protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, localizada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo.

**3.2-** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período acima estabelecido.

**3.3-** Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

**3.4-** Serão indeferidas as inscrições de propostas concorrentes apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

#### 4- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1 -** Considerar-se-á habilitado para pedido de inscrição no RPV-CI, na forma da Lei 5388, os que, abrangidos na definição de Patrimônio Vivo de Cachoeiro de Itapemirim, atenderem os seguintes requisitos:

**4.1.1 -** no caso de pessoa natural:

- a) estar viva;
- b) ser brasileira e residente no Município de Cachoeiro de Itapemirim, há mais de 10 (dez) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- c) ter comprovado participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos, contados da data do pedido de inscrição;
- d) estar capacitada a transmitir seus conhecimentos e técnicas para alunos ou aprendizes.

**4.1.2 -** no caso de grupos:

- a) estar em atividade;
- b) estar constituído sob qualquer forma associativa, sem fins lucrativos, dotados ou não de personalidade jurídica na forma da lei civil, comprovadamente a mais de 10 (dez) anos contados até a data da inscrição;
- c) ter comprovado a participação em atividades culturais há mais de 10 (dez) anos *contados até a data da inscrição*;
- d) estar capacitado a transmitir seus conhecimentos e técnicas para alunos ou aprendizes.
- e) No caso de Grupos não dotados de personalidade jurídica, a concessão da Inscrição no RVP-CI fica condicionada a aquisição, pelo grupo, de personalidade jurídica na forma da lei civil, mantidos a denominação tradicional do grupo, o objeto cultural e a finalidade não lucrativa.

#### 5- DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA HABILITAÇÃO

**5.1-** Estarão habilitados a participar da presente Lei, os proponentes que possuam e comprovem as seguintes condições jurídico-legais:

##### I - Pessoa Física:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- b) Currículo – Anexo I
- c) Cópia da Cédula de Identidade.
- d) Cópia do CPF.
- e) Certidões negativas de débito: municipal, estadual e federal.
- f) Cópia do comprovante de residência no Município de Cachoeiro de Itapemirim, sendo um atual e outro datado de 10 (dez) anos ou mais (conta de água, energia, telefone ou declaração de pessoas do município que atestem a residência do mestre, que seja aceita pelo Conselho de Registro do Patrimônio Vivo).
- g) Documentos que comprovem a atuação em atividades culturais no município a mais de 10 (dez) anos a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, fotos do acervo familiar, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.
- h) Documentos que comprovem que transmite o conhecimento a novos alunos ou aprendizes a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.

##### II - Pessoa Jurídica ou Grupos:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada.
- b) Currículo – Anexo I
- c) Cópia do estatuto em vigor, acompanhado de cópia da ata da última eleição (registrados em cartório).
- d) Cópia da ata de constituição da entidade que comprove sua existência a no mínimo 10 (dez) anos (registrados em cartório).
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- g) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da entidade.
- h) Cópia do CPF do representante legal da entidade.

i) Certidões negativas de débito: municipal, estadual, federal, INSS e FGTS.

j) Documentos que comprovem a atuação do grupo/entidade em atividades culturais no município a 10 (dez) anos a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.

k) Documentos que comprovem que transmite o conhecimento a novos alunos ou aprendizes a saber, recorte de matérias jornalísticas, certificado de participação em eventos culturais, impressos, declaração de membro idôneo da comunidade, declaração a autoridade municipal de cultura.

l) No caso de Grupos não dotados de personalidade jurídica, cumprir as exigências do item 5.1, II, no que couber, e observar o previsto no item 4.1.2, letra E deste Edital, em conformidade com o § 2º, item II do Art. 2º da Lei nº 5.388/02.

## 6 – DO PROCESSO DE REGISTRO

**6.1** Comprovado o atendimento aos requisitos que tratam o item 5.1, I e II, pelo CRPV-CI, será considerada apta à inscrição, sendo publicado o resultado em D.O do Município até 03/02/2012, para fins de conhecimento ou impugnação de qualquer do povo;

**6.2** Da decisão do CRPV, que considerar inabilitada a inscrição do candidato, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a ser Protocolizado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, localizada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº 26, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo;

**6.3** Os requerimentos de inscrição, uma vez aprovados, serão encaminhados para o CRPV-CI para elaboração de relatório com parecer sobre a candidatura ao RPV-CI;

**6.4** A relação dos contemplados será publicada até dia 20/02/2012.

## 7- DAS VEDAÇÕES

**7.1-** Estarão impedidos de se inscrever no presente Edital:

I- Entidades/grupos cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam relações de parentesco com membros da Conselho de Registro do Patrimônio Vivo até o 3º grau.

II- Servidores da SEMCULT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 3º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III- Membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo.

IV- Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros do Conselho de Registro do Patrimônio Vivo até o 3º grau.

V- Documentações postada fora do período estabelecido nos **itens 3.1 e 3.2.**

VI- Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam funcionários da SEMCULT.

VII- Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

## 8- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

**8.1-** Caso o número de candidatos apresentados considerados habilitados pelo Conselho de Registro do Patrimônio Vivo, exceda o número máximo anual permitido de novas inscrições no RPV-CI, que de acordo com o previsto na Lei nº 5.388/02 é de 6 (seis), o conselho, no seu relatório, estabelecerá recomendações de preferência na Inscrição com base:

**a) na relevância do trabalho desenvolvido pelo candidato em prol da cultura cachoeirense – até 10 (dez) pontos;**

**b) na idade do candidato, se pessoa natural, ou na antiguidade do grupo – até 10 (dez) pontos;**

**c) na avaliação da situação de carência social do candidato – até 10 (dez) pontos.**

**8.2-** Em caso de empate o Conselho procederá ao sorteio para o desempate.

**8.3-** O Conselho decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos concorrentes, escolhendo os melhores segundo os critérios de seleção previstos no **item 8.1**, considerando a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos para seleção dos concorrentes.

## 9 - DO REPASSE DOS RECURSOS E FORMA DE PAGAMENTO

**9.1-** As inscrições no RVP-CI consideradas contempladas, após a aplicação de todos os critérios de avaliação e desempate previstos neste Edital, limitadas ao número máximo de 6 (seis), receberão individualmente a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**9.2-** O pagamento previsto no sub-item anterior será mediante depósito em conta corrente de uma só vez, ou parcelado em até duas vezes, sendo a 1ª parcela no primeiro semestre e a segunda parcela no 2º semestre, considerando a programação financeira da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA.

## 10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1-** A despesa prevista na presente Lei correrá à conta do Programa de Trabalho 0056 - Incentivo Cultural Cachoeiro, fonte 01 – Recursos Próprios, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), do orçamento da SEMCULT para o exercício de 2012.

## 11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1-** A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

**11.2-** A documentação dos proponentes inabilitados, se não retirada no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de divulgação do resultado final do presente Edital no Diário Oficial do Município, poderá ser incinerada pela SEMCULT.

**11.3-** Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo.

**11.4-** Ao Conselho Municipal de Registro do Patrimônio Vivo, fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de dezembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Bernardino Monteiro, Praça Jerônimo Monteiro, nº 32 - Centro – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

- CEP: 29.300-170

Tel: (28) 3155-5221 - e-mail: semac.thomas@cachoeiro.es.gov.br

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 191/2011

Processo nº. 20.237/2011

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Redalmus Comercial Ltda	RS	13.655,40
RS Produtos Hospitalares Ltda.	RS	208.770,00
Star Med Artigos Médicos e Hospitalares Ltda.	RS	183.000,00
Cremer S/A.	RS	108.114,40
Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda.	RS	12.485,00
MB Têxtil Ltda.	RS	290.449,00
Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.	RS	28.500,00

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	844.973,80
-------------------------------	----	------------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 202/2011

Processos nº.s 26256 e 33535/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos Diversos (Bebedouro e Seladora para Papel)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Marcos Paulini Carvalho & Cia. Ltda.	RS	1.500,00
--------------------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.500,00
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 210/2011

Processos nº.s 20540, 20542, 22944, 31591 e 33643/2011

Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Higienização

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor das empresas vencedoras:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	5.080,30
Multiverso Soluções Ltda.	RS	37.363,02
Limpa Tudo Ltda.	RS	2.830,40

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	45.273,72
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 212/2011

Processos nº.s 35139 e 35140/2011

Objeto: Aquisição de Pó de Pedra e Brita

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Betumes Itabira Concreto e Asfalto Ltda.	RS	50.300,00
--	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	50.300,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 28 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 219/2011

Processo nº. 33649/2011

Objeto: Aquisição de Sandálias

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira substituta desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

M. G. de Oliveira Milhorato	RS	1.396,50
-----------------------------	----	----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	1.396,50
-------------------------------	----	----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão nº. 220/2011

Processos nº.s 22945 e 30062/2011

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/20 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do pregoeiro desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Ltda.	RS	12.043,00
--------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	12.043,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de novembro de 2011.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**RETIFICAÇÃO DO PREGÃO Nº. 258/2011**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação do **Pregão nº. 258/2011**, no objeto onde se lê: “Aquisição de Material de Expediente”, leia-se: “ Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos pertencentes a frota Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/12/2011.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão nº. 262/2011****Objeto:** Aquisição de Equipamentos para Esporte e Lazer.**Dia:** 16/12/2011 - **Hora:** 10:00 horas**Pregão nº. 263/2011****Objeto:** Aquisição de Materiais Gráficos.**Dia:** 16/12/2011 - **Hora:** 11:00 horas**Pregão nº. 264/2011****Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.**Dia:** 16/12/2011 - **Hora:** 13:30 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/12/2011.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Tomada Preços nº. 024/2011****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Recuperação Estrutural e Revitalização da Ponte Governador Bley- Cachoeiro de Itapemirim-ES.**Dia:** 19/12/2011 - **Hora:** 09:00 horas**Tomada Preços nº. 025/2011****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica- Rua José Calegário-Bairro Aeroporto - Cachoeiro de Itapemirim-ES.**Dia:** 19/12/2011 - **Hora:** 14:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/12/2011.

**OLDAIR DA SILVA FERREIRA**  
Presidente da CPL

**AGERSA****CONSULTA PÚBLICA N.º 002/2011**  
**PROPOSTA DE REVISÃO DO CONTRATO DE**  
**CONCESSÃO 029/98**

A AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do disposto no art. 38, §1º, da Lei Federal nº 11.445/2007, torna publica a documentação atinente ao processo de revisão do contrato de concessão 029/98, para a inclusão no contrato de novas metas e obrigações previstas no Plano Municipal de Água e Esgoto – PMAE, editado pelo Decreto Municipal 22.382/2011, publicado no Diário Oficial de 08/11/2011. A relevância da matéria recomenda a ampla divulgação da proposta de revisão contratual, a fim de que todos possam contribuir para o seu aperfeiçoamento, encontrando-se as minutas disponíveis no sítio eletrônico [www.agersa.es.gov.br](http://www.agersa.es.gov.br) e na sede da Agência à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, n.º 31, Salas 603/609, Edifício Guandu Center, Bairro Guandu (ao lado da Caixa Econômica Federal do Guandu), pelo prazo de 07 (sete) dias à partir da publicação deste Aviso. Sugestões e críticas deverão ser encaminhadas até as 17 horas do dia 09 (nove) de Dezembro de 2011 no endereço eletrônico [www.agersa.es.gov.br](http://www.agersa.es.gov.br) ou protocolados na sede da Agência no endereço acima indicado. Somente serão submetidas a exame as sugestões encaminhadas pelos meios acima indicados e que contenham a identificação do signatário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de Dezembro de 2011.

**AGERSA Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (ES)**

**DATA CI****PORTARIA N.º 09/2011**

O Diretor Presidente da DATA CI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 13, Parágrafo Único, do Decreto nº 17.377/2007 - Estatuto Social da DATA CI e Regulamento do Modelo de Gestão Empresarial

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo a fim de apurar os fatos ocorridos no processo licitatório do Pregão Presencial nº. 05/2011.

Art. 2º Nomear Comissão destinada ao acompanhamento do processo administrativo, até o fim dos trabalhos, composta pelos funcionários Carla da Costa Araujo – Presidente, Lorena Borsoi Agrizzi e TISSIANO CASSAGO – Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de novembro de 2011.

**EDMAR LYRIO TEMPORIM**  
Diretor Presidente

**IPACI****PORTARIA N.º. 315/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, à servidora municipal **Dulcinea de Paula Beiriz de Souza**, Professor PEB B II IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 48 (quarenta e oito dias) dias, a partir de 14 de novembro de 2011, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33321/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de novembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA N.º. 317/2011****CONCEDE ALTA DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA**

O Presidente Executivo do IPACI - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Conceder alta do benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, §2º, da Lei nº 5.724/2005, às servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Retorno ao Trabalho em:	Protocolo
Elisabeth Alves	Professor PEB B V VI A 11 H	SEME	01/12/2011	33110/2011
Maria das Graças Vieira Garcia	Gari I A 01 F	SEMSUR	18/11/2011	37195/2011 37196/2011
Sérgio Targa Magalhães	Odontólogo VI B 12 I	SEMUS	01/12/2011	35399/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**  
Presidente Executivo

**PORTARIA Nº. 318/2011****PRORROGA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.**

O Presidente Executivo do **IPACI** - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 19.208/2009, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 32, § 2º, da Lei nº 5.724/2005, as servidoras municipais, conforme avaliação da perícia médica exarada nos seguintes processos:

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
Antônio Marcos Roly Garcia	Professor PEB C V VI A 11 F	SEME	31 dias	01/12/2011	34198/2011
Cacilda Maia Lopes	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	62 dias	01/12/2011	37793/2011 35039/2011
Helen Gonçalves Vieira	Ajudante Geral I A 01 A	SEME	60 dias	01/12/2011	36877/2011
Helena Felisardo Martins	Professor PEB C V VI A 11 G	SEME	60 dias	01/12/2011	35986/2011 32085/2011 30607/2011
Maria Aparecida Malanquim Tófano	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 E	SEME	62 dias	01/12/2011	23414/2011
Syntia de Menezes Bazeth Mion	Professor PEB B IV V B 10 F	SEME	60 dias	01/12/2011	13641/2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 25 de novembro de 2011.

**GERALDO ALVES HENRIQUE**

**Presidente Executivo**



**[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)**

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**